

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Folha Nº 01

Processo nº 087/2011

Projeto de Lei nº 056/11

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



Assunto: "Oficializa as seguintes Alamedas: Serra Grande; Serra dos Carajás; Serra do Japi, Serra da Bocaína; Serra da Canastra; Serra do Caiapó; Serra do Piquiri; Serra Dourada".

Autor: Paulo Rogério de Almeida (PTB).

Autógrafo 060/11

Lei 112/11

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº

AUTÓGRAFO Nº 060/2011

Projeto de Lei 056/2011 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA (PTB).

"OFICIALIZA AS SEGUINTE ALAMEDAS: SERRA GRANDE; SERRA DO JAPI; SERRA DA BOACAÍNA; SERRA DA CANASTRA; SERRA DO CAIAPO; SERRA DO PIQUIRI; SERRA DOURADA"

Art. 1º - As atuais Alamedas: Serra Grande; Serra do Japi; Serra da Boacaina; Serra da Canastra; Serra do Caiapó; Serra do Piquiri; Serra Dourada, residencial "Morada da Serra", localizadas no bairro do Itaqui neste município, passam a ser oficiais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

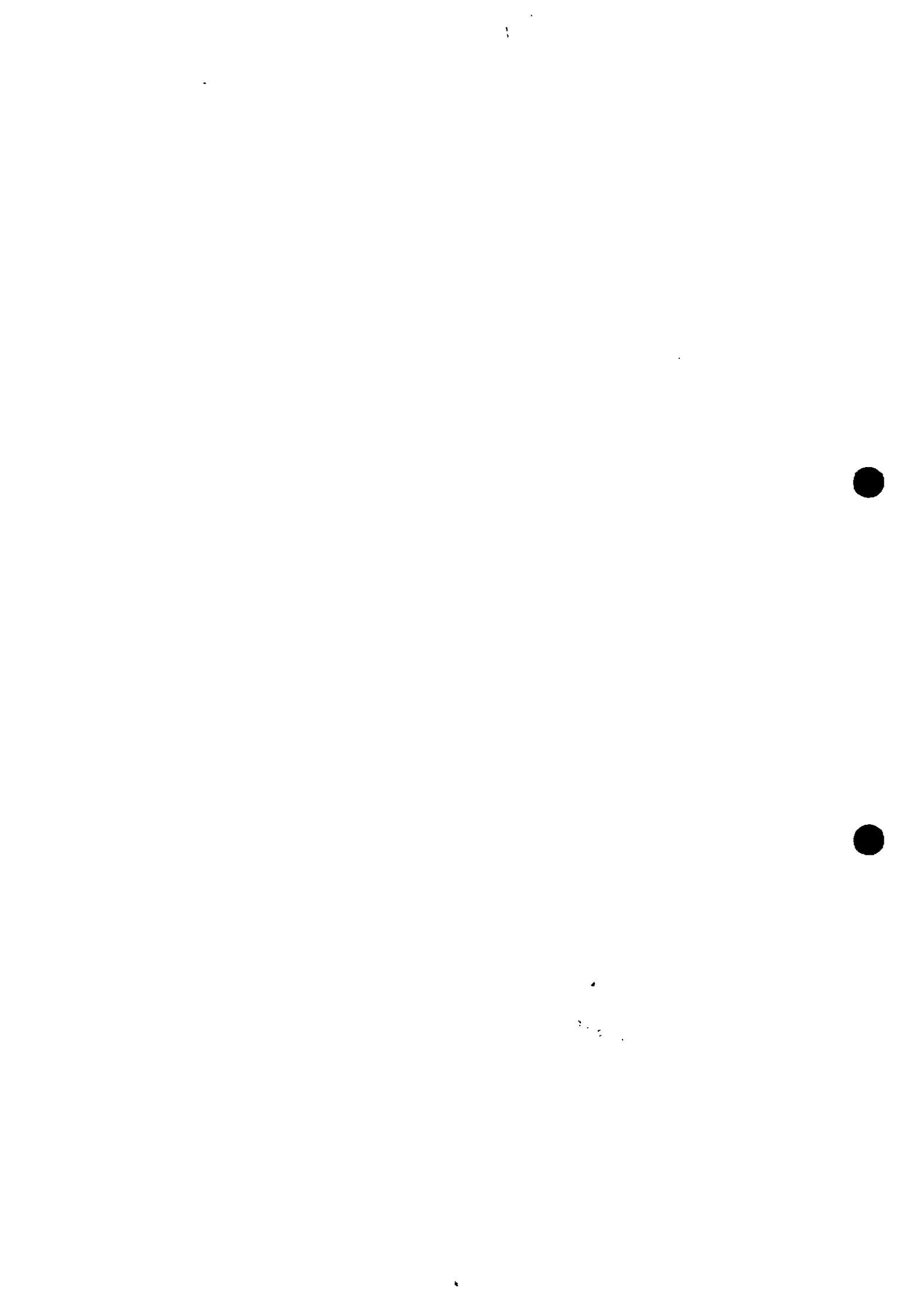
Câmara Municipal de Itapevi, 04 de outubro de 2011.

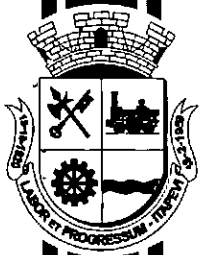
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAÚDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

RECEBI
14/10/2011

Secretaria de Governo
Nathalia Lambore Lima





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02

PROJETO DE LEI N.º 056 /2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVA A SEGUINTE LEI:

"Oficializa as seguintes Alamedas: Serra Grande; Serra dos Carajás; Serra do Japi, Serra da Bocaina; Serra da Canastra; Serra do Caiapó; Serra do Piquiri; "Serra Dourada"

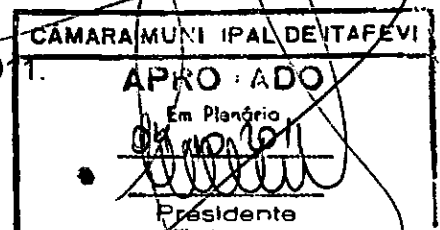
Autor: Dr. Paulo Rogério de Almeida
Partido: PTB

Art. 1.º - As Atuais Alamedas: Serra Grande; Serra dos Carajás; Serra do Japi; Serra da Bocaina; Serra da Canastra; Serra do Caiapó; Serra do Piquiri; Serra Dourada, residencial "Morada da Serra", localizadas no bairro do Itaqui neste município, passam a ser oficiais.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

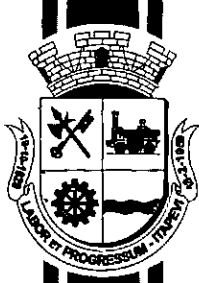
Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 22 de Agosto de 2011.



Dr. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PTB

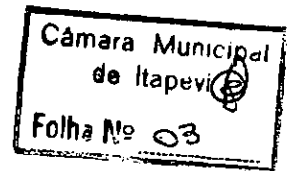


VI A
[faint illegible text]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.


A futura lei visa não somente atender ao pedido dos moradores deste Residencial, como é o caso do "Morada da Serra" no bairro do Itaqui, neste Município.

Este pedido se deve ao fato de até hoje os moradores deste bairro não terem endereços oficializados, trazendo muito transtorno na hora de receberem e enviarem suas correspondências.

A Oficialização destas Alamedas se trata de uma reivindicação antiga dos moradores deste bairro.

Posto isto peço a aprovação desse projeto.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 22 de Agosto de 2011.


Dr. PAULO ROGERÍO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PTB



TÍTULO:
PROJETO URBANÍSTICO
(PROJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO)

02/02

OBRA:
 APROVAÇÃO - LOTEAMENTO RESIDENCIAL

LOCAL:
 ESTRADA DE ACESSO DE ALDEIA DA SERRA
 BAIRRO DO ITAQUI

"MORADA DA SERRA"
 MUNICÍPIO DE ITAPEVI - COMARCA DE COTIA - S.P.

ZONA:
 Z.M.D. Zona de Média Densidade Lei nº 1.606 de 27/05/2003

PROPRIETÁRIO:
 CNA SPITALETTI CONSTR. E INCORP. LTDA

ESCALA:
 1:1.000

MATRÍCULA:
 65.380

INSCR. Nº
 23.112.33.64.0001.00.000

PROTÓCOLO Nº
 QUADRA: 6323
 QUINHÃO 1-B
 GRAPROHAB

PLANO Nº 48
 PROC Nº 4609/04

Ass. _____
 Proc. nº _____

ESPECIFICAÇÃO		ÁREAS (m2)	%	
1	ÁREA DOS LOTES (140)	54.411,820	50,14	
2	ÁREAS PÚBLICAS			
2.1	SISTEMA VIÁRIO/VIELA	20.615,940	18,99	
2.2	ÁREAS INSTITUCIONAIS	equipamentos URBANOS	3,290,900	3,03
		equipamentos COMUNITARIOS	3.224,080	2,97
2.3	ESPAÇOS LIVRES-USO PÚBLICO			
2.3.1	ÁREAS VERDES	23.577,610	21,72	
2.3.2	SISTEMAS DE LAZER	3.417,650	3,15	
3	OUTROS			
4	ÁREA LOTEADA	108.538,000	100,00	
5	ÁREA REMANESCENTE	4.000,000		
6	ÁREA TOTAL DA GLEBA	112.538,000		

ESPECIFICAÇÃO		ÁREAS (m2)	%
1	ÁREA LOTEADA	108.538,000	96,45
2	ÁREA REMANESCENTE	4.000,000	3,55
3	ÁREA TOTAL DA GLEBA	112.538,000	100,00

REQUISITOS URBANÍSTICOS		EM HECTARES(ha)
POPULAÇÃO (5 POR LOTE)	Prevista=(c) 700 hab.	
DENSIDADE (D)	64,4935 hab./ha	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE (K)	$K = \frac{1}{D} = 0,05195 \text{ ha}^2/\text{hab.}$	
ÁREA MÉDIA DOS LOTES 384,00 m ²		
FRENTE MÉDIA 12,00 m	PROFUNDIDADE MÉDIA 32,00 m	
No DE QUADRAS = 07	No DE SISTEMA LAZER = 4	
No DE ÁREAS INSTITUCIONAIS = 4	No DE VIÉLAS = 4	
No DE ÁREA VERDE = 2		

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

CNA SPITALETTI CONSTR. E INCORP. LTDA
 REPRES.: ADÃO FERREIRA FILHO
 PROPRIETÁRIO

[Handwritten Signature]
 ROBERTO BITTAR FILHO
 Eng. Civil
 AUTOR DO PROJETO

CREA-SP: 506032728/
 ART: 822020630117602-8
 INSC. PREF.: 16.947

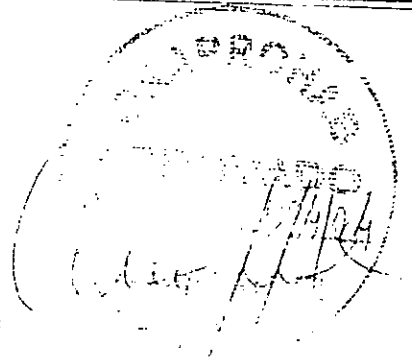
Secretaria do Município de Itapevi



PROJETO APROVADO

13 AGO. 2004

CARLOS...
 Eng. Civil







Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Alameda Serra dos Carajás, - Loteamento Residencial "Morada da Serra" - Município de Itapevi - SP.

Processo: Nº 020277/2011

A Rua Alameda Serra dos Carajás do loteamento denominado Loteamento Residencial "Morada da Serra" - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.112, na Malha 33, com as seguintes medidas, características e confrontações: "Inicia-se num ponto na confluência entre a Alameda Serra dos Carajás com a Alameda Serra da Dourada (P1), junto ao Sistema de Lazer "1"; deste ponto defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 16,24 metros confrontando com o Sistema de Lazer "1"; daí segue em reta na extensão de 47,38 metros confrontando com a Área Remanescente; daí defletindo a esquerda segue em curva raio de 20,00 metros e extensão de 31,42 metros confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 01; daí segue em reta na extensão de 21,19 metros confrontando com os Lotes 02 ao 04 da Quadra 01; daí defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 8,74 metros confrontando com os Lotes 04 e 05 da Quadra 01; daí defletindo a esquerda segue em curva raio de 11,87 metros e extensão de 31,69 metros confrontando com os Lotes 05 ao 07 da Quadra 01; daí defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 5,76 metros confrontando com o Lote 07 da Quadra 01; daí segue em reta na extensão de 112,07 metros confrontando com os Lotes 08 ao 17 da Quadra 01; daí defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 14,14 metros confrontando com o Lote 17 da Quadra 01; daí deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 20,00 metros confrontando com a Alameda Serra da Bocaina; daí deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 120,67 metros confrontando com os Lotes 01 e 16 ao 24 da Quadra 02; daí defletindo a direita segue curva raio de 9,00 metros e extensão de 9,53 metros confrontando com o Lote 16 da Quadra 02; daí segue em reta na extensão de 34,04 metros confrontando com os Lotes 15 e 16 da Quadra 02; daí defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 14,14 metros confrontando com os Lotes 14 e 15 da Quadra 02; daí segue em reta na extensão de 31,75 metros confrontando com o Lote 14 da Quadra 02; daí segue em reta na extensão de 29,64 metros confrontando com a Alameda Serra do Piquiri, encontrando o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 3.039,51 metros quadrados."



Prefeitura do Município de Itapevi

Denominação para Rua Alameda Serra dos Carajás.

O referido é verdade e dou-lo, Secretária de Desenvolvimento Urbano, aos 16 dias do mês de Setembro de 2011.

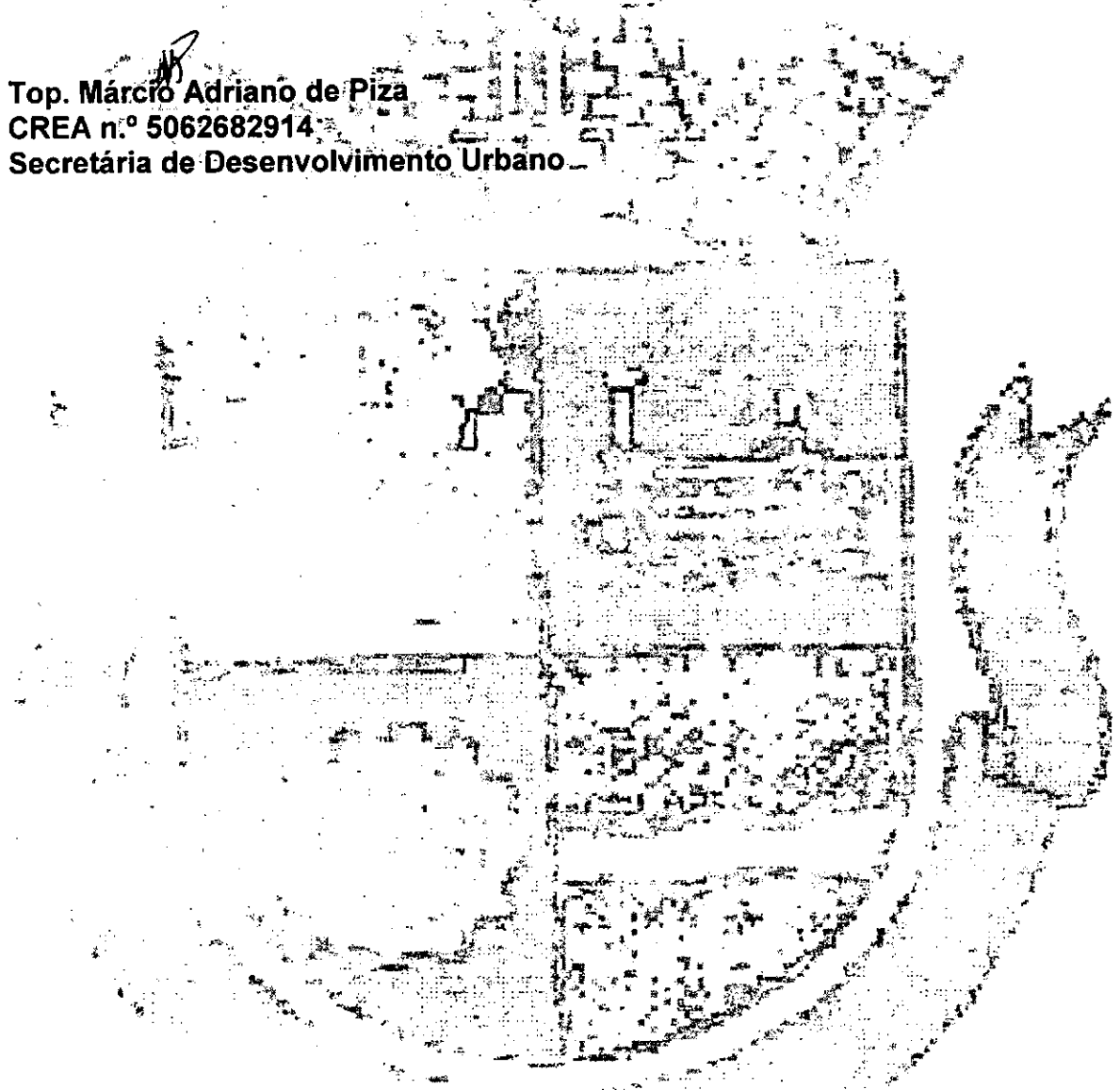

Top. Márcio Adriano de Piza
CREA n.º 5062682914
Secretária de Desenvolvimento Urbano



Prefeitura do Município de Itapevi

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 16 dias do mês de Setembro de 2011.

Top. Márcio Adriano de Piza
CREA n.º 5062682914
Secretária de Desenvolvimento Urbano





33
20277/11
MURCLO

Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Alameda Serra do Japi, - Loteamento Residencial "Morada da Serra" - Município de Itapevi - SP.

Processo: Nº 020277/2011

A **Rua Alameda Serra do Japi**, do loteamento denominado Loteamento Residencial "Morada da Serra", - está localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C. - **Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.112, na Malha 33**, com as seguintes medidas, características e confrontações: "Inicia-se num ponto na confluência entre a Alameda Serra do Piquiri (P2) com a Alameda Serra do Japi, junto ao Lote 01 da Quadra 03; deste ponto segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 14,14 metros defletindo a direita confrontando com o Lote 01 da Quadra 03; daí segue em reta na extensão de 79,47 metros confrontando com os Lotes 01 ao 08 da Quadra 03; daí defletindo a esquerda segue em arco de curva circular raio de 10,00 metros e extensão de 41,58 metros confrontando com os Lotes 08 e 09 da Quadra 03 e Área Institucional "2"; daí defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 9,15 metros confrontando com a Área Institucional "2" e Sistema de Lazer "2"; daí segue em reta na extensão de 27,04 metros confrontando com o Sistema de Lazer "2"; daí segue em reta na extensão de 21,40 metros confrontando com a Alameda Serra Dourada (P2); daí deflete a esquerda e segue em curva raio de 19,50 metros e extensão de 24,37 metros defletindo a direita confrontando com a Alameda Serra Grande; daí deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 16,70 metros confrontando com a Alameda Serra do Piquiri (P2), encontrando o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 1:128,42 metros quadrados."

Denominação para **Rua Alameda Serra do Japi**.

Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94 - Fone: (011) 4143-8090
CEP: 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov.br - Itapevi - SP -
www.itapevi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itapevi

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 16 dias do mês de Setembro de 2011.

Top. Márcio Adriano de Piza
CREA n.º 5062682914
Secretária de Desenvolvimento Urbano



FLS. N° 37
PROC. N° 20277/11
MARÇO

Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Alameda Serra da Bocaina, - Loteamento Residencial "Morada da Serra" - Município de Itapevi - SP.

Processo: N° 020277/2011

A **Rua Alameda Serra da Bocaina** do loteamento denominado Loteamento Residencial "Morada da Serra" - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C. - **Plantã de Referência Cadastral, Articulação n° 23.112, na Malha 33**, com as seguintes medidas, características e confrontações: "Inicia-se num ponto na confluência entre a Alameda Serra da Bocaina com a Alameda Serra dos Carajás, junto ao Lote 17 da Quadra 01 e Área Institucional "3", deste ponto segue em reta na extensão de 4,73 metros confrontando com o Lote 17 da Quadra 01; daí segue em reta na extensão de 20,00 metros confrontando com a Alameda Serra dos Carajás; daí deflete a direita segue em reta na extensão de 6,06 metros confrontando com o Lote 01 da Quadra 02; daí defletindo a esquerda segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 14,14 metros confrontando com o Lote 01 da Quadra 02; daí segue em reta na extensão de 46,00 metros confrontando com os Lotes 01 ao 05 da Quadra 02; daí segue em reta na extensão de 35,00 metros confrontando com a Alameda Serra do Piquiri; daí segue em reta na extensão de 76,27 metros confrontando com os Lotes 11 ao 18 da Quadra 03; daí defletindo a esquerda e segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 6,32 metros confrontando com o Lote 11 da Quadra 03; daí defletindo a direita e segue em arco de curva circular raio de 10,00 metros e extensão de 38,06 metros confrontando com os Lotes 10 e 11 da Quadra 03 e Área Verde "2"; daí segue em reta na extensão de 29,01 metros confrontando com a Alameda Serra do Caiapó; daí segue em reta na extensão de 175,00 metros confrontando com os Lotes 01 ao 15 da Quadra 04; daí deflete a direita e segue em reta na extensão de 26,06 metros confrontando com a Área Institucional "3", encontrando o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.873,71 metros quadrados."

Denominação para **Rua Alameda Serra da Bocaina.**

**Rua Padre Manoel Schubiger, n° 94 - Fone: (011) 4143-8090
CEP: 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov - 120 - Itapevi - SP -
www.itapevi.sp.gov.**



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

**Local: Rua Alameda Serra da Canastra – Loteamento Residencial "Morada da Serra" -
Município de Itapevi – SP**

Processo: Nº 020277/2011

A **Rua Alameda Serra da Canastra**, do loteamento denominado Loteamento Residencial "Morada da Serra" - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.112, na Malha 33**, com as seguintes medidas, características e confrontações: "Inicia-se num ponto na confluência entre a Alameda Serra da Canastra com a Alameda Serra dos Caiapó, junto ao Lote 16 da Quadra 04; deste ponto defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 14,14 metros confrontando com o Lote 16 da Quadra 04; daí segue em reta na extensão de 175,45 metros confrontando com os Lotes 16 ao 31 da Quadra 04; daí defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 9,15 metros confrontando com o Lote 31 da Quadra 04; daí defletindo a esquerda segue em arco de curva circular raio de 10,00 metros e extensão de 41,58 metros confrontando com o Lote 31 da Quadra 04, Área Verde "1" e Lotes 01 e 02 da Quadra 06; daí segue em reta na extensão de 191,61 metros confrontando com os Lotes 02 ao 18 da Quadra 06; daí defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 14,14 metros confrontando com o Lote 18 da Quadra 06; daí deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 29,00 metros confrontando com a Alameda Serra do Caiapó, encontrando o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 2.472,78 metros quadrados."

Denominação para **Rua Alameda Serra da Canastra**.

O referido é verdade e dou fé. Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 16 dias do mês de Setembro de 2011.

Top. Márcio Adriano de Piza
CREA n.º 5062682914
Secretária de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 – Fone: (011) 4143-8090
CEP: 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov**






Prefeitura do Município de Itapevi

confrontando com a Alameda Serra da Bocaina, encontrando o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 3.927,33 metros quadrados."

Denominação para Rua Alameda Serra do Caiapó.

O referido é verdade e dou-lo, Secretária de Desenvolvimento Urbano, aos 16 dias do mês de Setembro de 2011.


Top. Márcio Adriano de Piza.
CREA n.º 5062682914
Secretária de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94 - Fone: (011) 4143-8090
CEP: 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov.



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública
Local: Rua Alameda Serra do Caiapó – Loteamento Residencial "Morada da Serra" - Município de Itapevi – SP.

Processo: Nº 020277/2011

A Rua Alameda Serra do Caiapó, do loteamento denominado Loteamento Residencial "Morada da Serra" - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C. - **Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.112**, na Malha 33, com as seguintes medidas, características e confrontações: "Inicia-se num ponto na confluência entre a Alameda Serra do Caiapó com a Alameda Serra da Bocaina, junto ao Lote 15 da Quadra 04; deste ponto defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 14,14 metros confrontando com o Lote 15 da Quadra 04; daí segue em reta na extensão de 46,00 metros confrontando com os Lotes 15 e 16 da Quadra 04; daí segue em reta na extensão de 29,00 metros confrontando com a Alameda Serra da Canastra; daí segue em reta na extensão de 18,07 metros confrontando com o Lote 18 da Quadra 06; daí defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 10,83 metros confrontando com os Lotes 18 e 19 da Quadra 06; daí segue em reta na extensão de 71,05 metros confrontando com os Lotes 19 ao 21 da Quadra 06 e Vial "4"; daí defletindo a direita segue em curva raio de 30,00 metros e extensão de 11,02 metros confrontando com os Lotes 21 e 22 da Quadra 06; daí segue em reta na extensão de 130,51 metros confrontando com os Lotes 22 ao 33 da Quadra 06; daí defletindo a esquerda segue em arco de curva circular raio de 10,00 metros e extensão de 41,58 metros confrontando com os Lotes 33 e 34 da Quadra 06, Área Verde "1" e Área Institucional "4"; daí defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 9,15 metros confrontando com a Área Institucional "4"; daí segue em reta na extensão de 114,34 metros confrontando com a Área Institucional "4", com os Lotes 01 ao 07 da Quadra 07 e Sistema de Lazer "4"; daí defletindo a esquerda segue em curva raio de 41,00 metros e extensão de 15,07 metros confrontando com o Sistema de Lazer "4"; daí segue em reta na extensão de 71,05 metros confrontando ainda com o Sistema de Lazer "4"; daí defletindo a esquerda segue em curva raio de 20,00 metros e extensão de 24,07 metros confrontando com o Sistema de Lazer "4" e com os Lotes 08 e 09 da Quadra 05; daí segue em reta na extensão de 89,58 metros confrontando com os Lotes 01 ao 08 da Quadra 05; daí defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 13,80 metros confrontando com o Lote 01 da Quadra 05; daí deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 29,01 metros

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94 - Fone: (011) 4143-8090
CEP: 06694-420 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Alameda Serra do Piquiri, (P1 e P2) – Loteamento Residencial "Morada da Serra" - Município de Itapevi – SP

Processo: Nº 020277/2011

A **Rua Alameda Serra do Piquiri, (P1 e P2)**, do loteamento denominado Loteamento Residencial "Morada da Serra" - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.112, na Malha 33**, com as seguintes medidas, características e confrontações: "Inicia-se num ponto na confluência entre a Alameda Serra do Piquiri com a Alameda Serra dos Carajás, junto ao Lote 14 da Quadra 02; deste ponto defletindo a direita segue em curva raio de 15,00 metros e extensão de 7,68 metros confrontando com os Lotes 13 e 14 da Quadra 02; daí segue em reta na extensão de 112,80 metros confrontando com os Lotes 05 ao 13 da Quadra 02; daí defletindo a direita segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 14,14 metros confrontando com o Lote 05 da Quadra 02; daí deflete a esquerda segue em reta na extensão de 35,00 metros confrontando com a Alameda Serra da Bocaina; daí deflete a esquerda e segue em curva raio de 9,00 metros e extensão de 14,14 metros confrontando com o Lote 18 da Quadra 03; daí segue reta na extensão de 46,00 metros confrontando com os Lotes 01 ao 18 da Quadra 03; daí segue em reta na extensão de 16,70 metros confrontando com a Alameda Serra do Japí; daí deflete a esquerda e segue em curva raio de 19,50 metros e extensão de 37,21 metros defletindo a direita confrontando com a Alameda Serra Grande; daí deflete a esquerda e segue em reta na extensão de 29,64 metros confrontando com a Alameda Serra dos Carajás, encontrando o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 1.681,34 metros quadrados."

Denominação para **Rua Alameda Serra do Piquiri.**

O referido é verdade e dou fé, Secretária de Desenvolvimento Urbano, aos 16 dias do mês de Setembro de 2011.

Top. Márcio Adriano de Piza
CREA n.º 5062682914
Secretária de Desenvolvimento Urbano





Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Alameda Serra Dourada (P1 e P2), – Loteamento Residencial "Morada da Serra" - Município de Itapevi – SP.

Processo: Nº 020277/2011

A **Rua Alameda Serra Dourada (P1 e P2)**, do loteamento denominado Loteamento Residencial "Morada da Serra" - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.112, na Malha 33**, com as seguintes medidas, características e confrontações: "Inicia-se num ponto (P.2 marco 5) na confluência entre a Alameda Serra Dourada com a Estrada de Acesso a Aldeia da Serra, junto a Área Institucional "2" divisa com o Loteamento Morada das Nuvens; deste ponto defletindo a esquerda segue em curva raio de 30,30 metros e extensão de 25,80 metros confrontando com a Área Institucional "2" e Sistema de Lazer "2"; daí segue em reta na extensão de 41,15 metros confrontando com o Sistema de Lazer "2"; daí defletindo a esquerda segue em curva raio de 10,00 metros e extensão de 25,02 metros confrontando ainda com o Sistema de Lazer "2"; daí deflete a direita e segue em reta na extensão de 21,40 metros confrontando com a Alameda Serra do Japi; daí deflete a direita segue em curva raio de 19,50 metros e extensão de 55,40 metros defletindo a esquerda confrontando com a Alameda Serra Grande; daí deflete a direita e segue em reta na extensão de 17,27 metros confrontando com a Alameda Serra dos Carajás; daí segue em reta na extensão de 36,09 metros confrontando com o Sistema de Lazer "1"; daí defletindo a esquerda segue em curva raio de 5,35 metros e extensão de 15,23 metros confrontando ainda com o Sistema de Lazer "1"; daí deflete a direita e segue em reta na extensão de 7,83 metros confrontando com a Área Remanescente; daí deflete a esquerda segue em reta na extensão de 16,53 metros confrontando também com a Área Remanescente; daí deflete a direita segue em curva na extensão de 85,31 metros confrontando com a Estrada de Acesso de Aldeia da Serra, encontrando o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 3.284,79 metros quadrados."

Denominação para **Rua Alameda Serra Dourada.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 – Fone: (011) 4143-8090
CER: 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov


Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 16



Prefeitura do Município de Itapevi

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 16 dias do mês de Setembro de 2011.


Top. Márcio Adriano de Piza
CREA n.º 5062682914
Secretária de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94 – Fone: (011) 4143-8090

CEP: 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi

CERTIDÃO Nº 181/2011
Proc: nº. 20277/2011.

Fls. n.º	19
Proc. n.º	20277/11
a)	<i>[Handwritten signature]</i>

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil **Paula Maria Cândido da Silva**, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador **Paulo Rogério de Almeida**, através do processo administrativo nº. **20277/2011** - P. M. I., protocolado em 18 de agosto de 2011. Que os logradouros públicos denominados como: **Alameda Serra Grande, Alameda Serra dos Carajás, Alameda Serra do Japi, Alameda Serra da Bocaina, Alameda Serra da Canastra, Alameda Serra do Caiapó, Alameda Serra do Piquiri, e Alameda Serra Dourada**, localizados no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo, compõem o sistema viário do loteamento denominado "**Morada da Serra**", e até a presente data **inexiste Projeto, Lei ou Decreto** para oficialização dos citados logradouros.

Certifica, ao final que os logradouros públicos em comento poderão ser denominados oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, aos **08 (oito) dias** do mês de **setembro** de 2011.

[Handwritten signature]
Paula Maria Cândido da Silva
Eng.ª Civil - CREA nº 5060777279
-Secretaria de Desenvolvimento Urbano-



[Handwritten signature]
Walter Tanous Hasegawa
Eng.ª Civil - CREA 1400929610
secretário
de Desenvolvimento Urbano.

EN BRANCO

EN BRANCO

EN BRANCO

EN BRANCO

EN BRANCO



Prefeitura do Município de Itapevi

FLS. Nº 25
PROC. Nº 20277/11
(a) MARÇO

MEMORIAL DESCRITIVO

Câmara Mu. Itapevi
do Il. P. 1
Folha Nº 181

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

**Local: Rua Alameda Serra Grande, - Loteamento Residencial "Morada da Serra" -
Município de Itapevi - SP.**

Processo: Nº 020277/2011

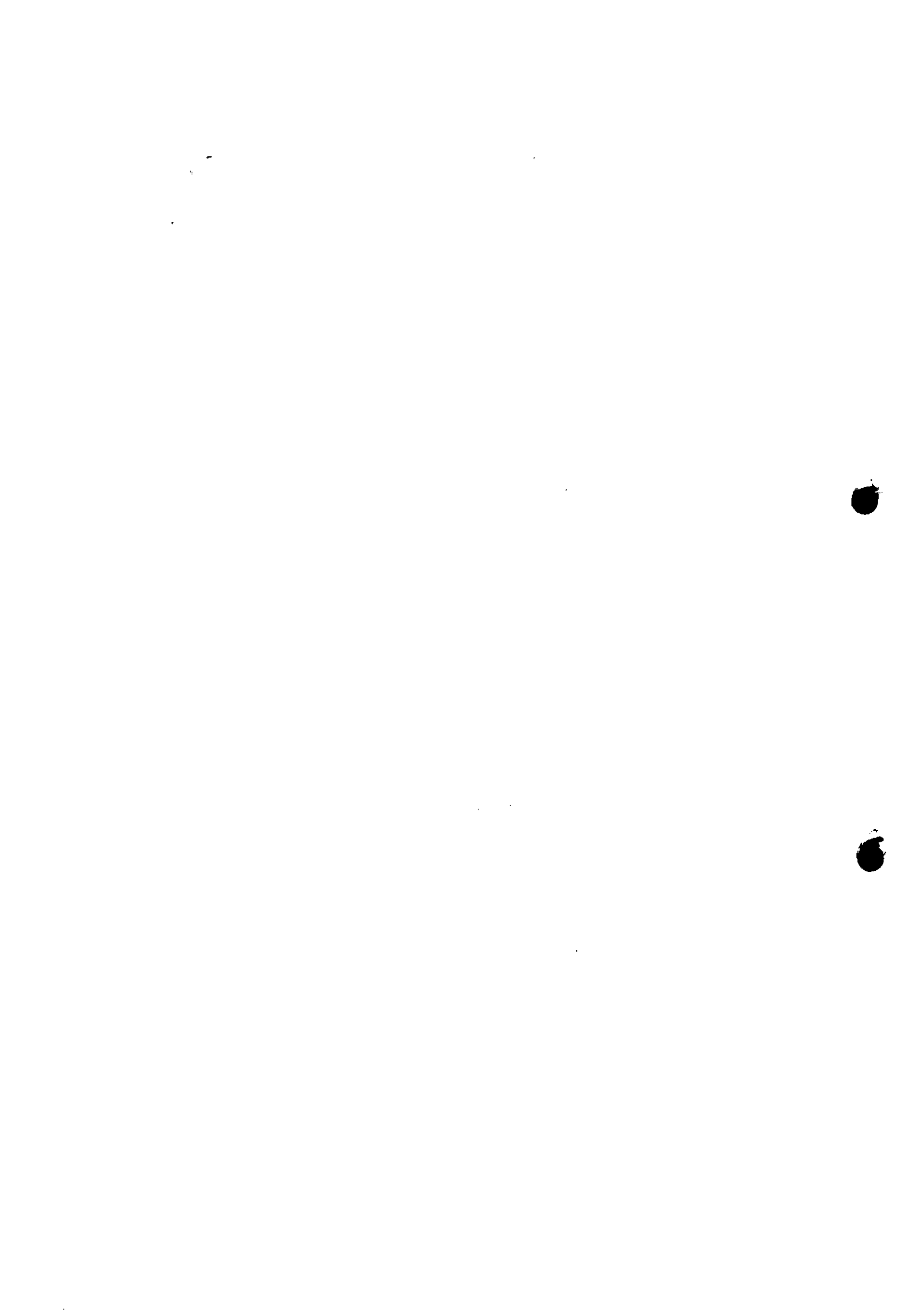
A **Rua Alameda Serra Grande** do loteamento denominado Loteamento Residencial "Morada da Serra" - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C. - **Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.112**, na **Malha 33**, com as seguintes medidas, características e confrontações: "Rua de forma Circular "Rotatória" - Iniciando externamente num ponto na confluência entre a Alameda Serra Grande com a Alameda Serra do Japi; deste ponto defletindo a esquerda segue em curva raio de 19,50 metros e extensão de 55,40 metros confrontando com a Alameda Serra Dourada; daí defletindo a esquerda segue em curva raio de 19,50 metros e extensão de 5,55 metros confrontando com a Alameda Serra dos Carajás; daí defletindo a esquerda segue em curva raio de 19,50 metros e extensão de 37,21 metros confrontando com a Alameda Serra do Piquiri; daí defletindo a esquerda segue em curva raio de 19,50 metros e extensão de 24,37 metros confrontando com a Alameda Serra do Japi, encontrando o ponto onde teve início esta descrição. Na área central desta alameda confronta com o Sistema de Lazer "3" na extensão de 62,83 metros em arco de curva circular raio de 10,00 metros, encerrando uma área de 880,43 metros quadrados.

Denominação para **Rua Alameda Serra Grande**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 16 dias do mês de Setembro de 2011.


Top. Márcio Adriano de Piza
CREA n.º 5062682914
Secretária de Desenvolvimento Urbano

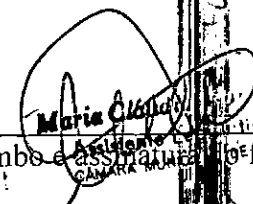
Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94 - Fone: (011) 4143-8090
CEP: 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov - 120 - Itapevi - SP -
www.itapevi.sp.gov.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 056 /2011**, foi autuado e registrado como processo número **087 /2011**.

Itapevi, 22 de agosto de 2.011.


Carimbo e Assinatura do Funcionário
M. CLÁUDIA
Assessoria
CÂMARA MUNICIPAL

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, 22 de agosto de 2.011.

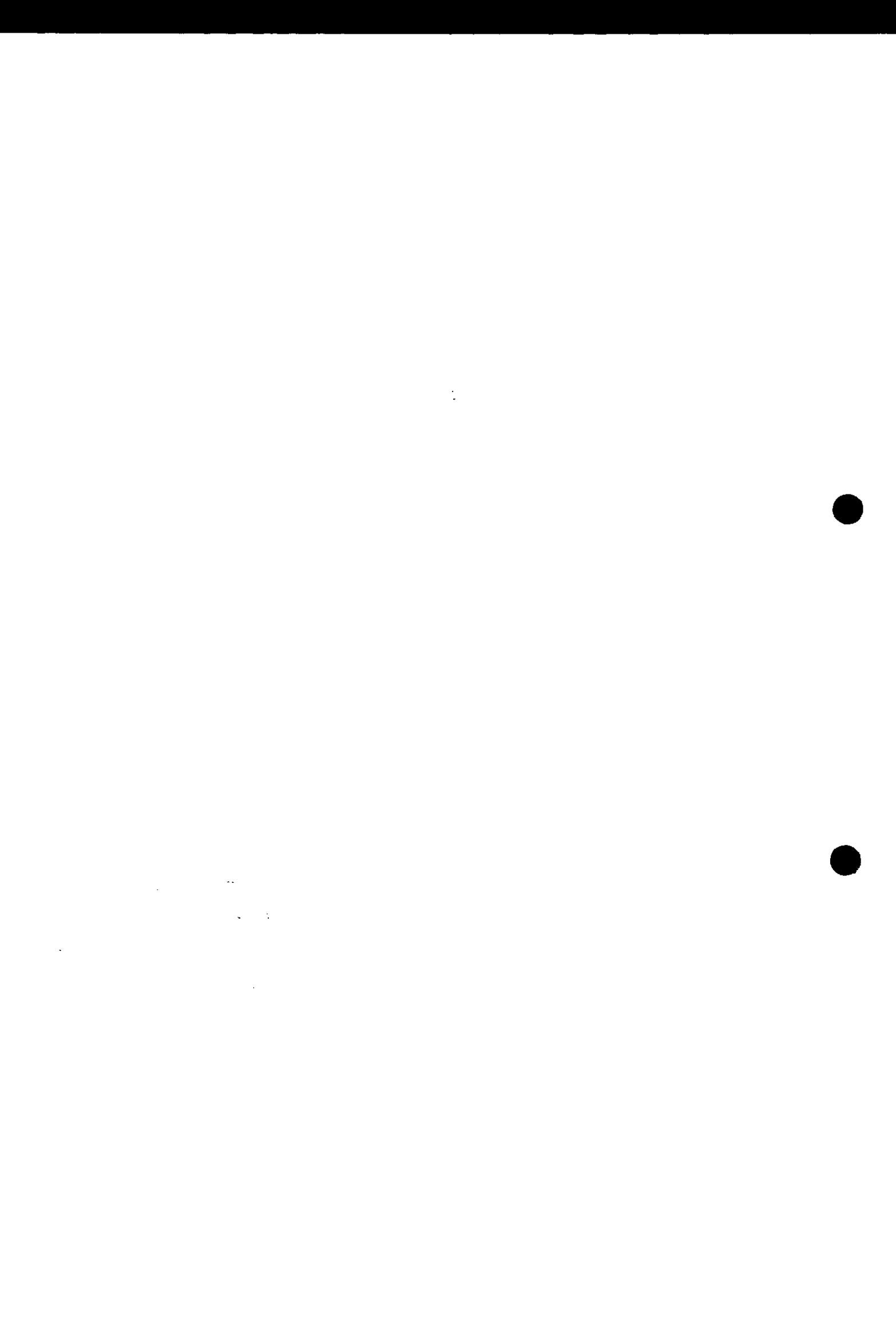
Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 23 / 08 /2011, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 22 de agosto de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente



Recebidos na Secretaria. Itapevi, 22 de agosto de 2011.

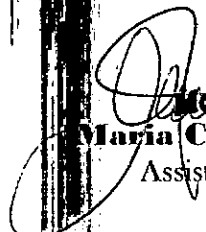
A Sra. Maria Claudia Maia Costa

Para as providências cabíveis.
Itapevi, 22/08/2011.

Fernando Teodoro Alves
Director

CERTIDAO.

Certifico que, em cumprimento a determinação superior, incluí o presente **PROJETO LEI** no "EXPEDIENTE" da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 23 de agosto de 2.011.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, _____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI N _____/2011.

**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

Itapevi, ____ / ____ / 2011.

**Luciano de Oliveira Farias
Presidente**



PROJETO DE LEI N. _____/2011

À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminhado V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

PROJETO DE LEI Nº _____/2011

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. _____, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.

Claudio Dutra Barros
Presidente da Comissão de Justiça e Redação





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 23

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI n.
0057/2011

Ementa: "Oficializa com as denominações de ALAMEDAS as vias SERRA GRANDE, SERRA DOS CARAJÁS, SERRA DO JAPI, SERRA DA BOCAINA, SERRA DA CANASTRA, SERRA DO CAAPÓ, SERRA DO PIQUERI e SERRA DOURADA, RESIDENCIAL "MORADA DA SERRA", Bairro do Itaqui, Município de Itapevi.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º. do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida - Prof. Paulinho, que tem por escopo oficializar com as denominações de ALAMEDAS as vias SERRA GRANDE, SERRA DOS CARAJÁS, SERRA DA BOCAINA, SERRA DA CANASTRA, SERRA DO CAIAPÓ, SERRA DO PIQUIRI e SERRA DOURADA, situadas no RESIDENCIAL "MORADA DA SERRA", Bairro Itaqui, deste Município, de maneira que as vias passem a chamarem oficialmente de ALAMEDA SERRA GRANDE, e assim sucessivamente.

Não obstante tratar-se de um empreendimento antigo e regularmente implantado, cujas vias mantém a denominação original de ALAMEDAS, ainda não houve as suas oficializações perante o cadastro tributário da Municipalidade e, por conseqüência, em todos códigos que são lançados baseados em dados oficiais, entre os quais, o Código de Endereçamento Postal - CEP, utilizados pelos Correios. A inexistência dessa oficialização tem impedido que correspondências não cheguem aos destinatários.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 24

Dos documentos que instruem a propositura permite inferir que a iniciativa tem respaldo junto a Municipalidade e, desta forma, merecedora do apoio dos Nobres Edis.

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos - não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa, por vício formal, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

III – DECISÃO

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

É o parecer que, sob crítica, respeitosa e submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 03 de outubro de 2011.

CLAUDIO DUTRA BARROS
Presidente

MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente e relator

IGOR SOARES EBERT
Membro



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, _____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N _____/2011.

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, _____ / _____ / 2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor de Secretaria

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/____

Itapevi, ____ de _____ de ____.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº _____, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

Itapevi, _____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº _____, referente ao Projeto de Lei nº _____, de autoria do Poder _____, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, _____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 27

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 04/10/2011

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

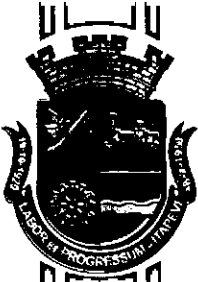
PROJETO DE LEI	Nº	<u>056</u>	<u>2011</u>
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº		/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº		/
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº		/
MOÇÃO	Nº		/
REQUERIMENTO	Nº		/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>10</u>		<u>02</u>	

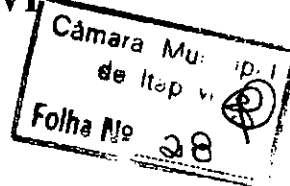
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO N° 060/2011

Projeto de Lei 056/2011 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

**AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
(PTB)**

**"OFICIALIZA AS SEGUINTE ALAMEDAS:
SERRA GRANDE; SERRA DOS CARAJÁS;
SERRA DO JAPI; SERRA DA BOACAINA;
SERRA DA CANASTRA; SERRA DO CAIAPÓ;
SERRA DO PIQUIRI; SERRA DOURADA".**

Art. 1° - As atuais Alamedas: Serra Grande; Serra dos Carajás; Serra do Japi; Serra da Bocaina; Serra da Canastra; Serra do Caiapó; Serra do Piquiri; Serra Dourada, residencial "Morada da Serra", localizadas no bairro do Itaqui neste município, passam a ser oficiais.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 04 de outubro de 2011.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAÚDIO AZEVEDO LIMAS
1° Secretário

Recebi
em 18/11/2011
Secretaria



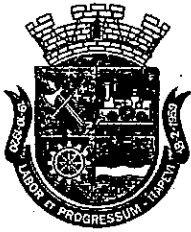
JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº _____, de _____, de
_____ de 2011, referente ao autógrafo
supra.

Itapevi, _____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR, SR. PAULO ROGIÉRIO DE
ALMEIDA - PTB.)

(OFICIALIZA AS SEGUINTE ALAMEDAS:
SERRA GRANDE, SERRA DOS CARAJÁS, SERRA
DO JAPI, SERRA DA BOCAINA, SERRA DA
CANASTRA, SERRA DO CAIAPÓ, SERRA DO
PIQUIRI E SERRA DOURADA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As atuais Alamedas: Serra
Grande, Serra dos Carajás, Serra do Japi, Serra da Bocaina,
Serra da Canastra, Serra do Caiapó, Serra do Piquiri e Serra
Dourada, do residencial "Morada da Serra", localizadas no
bairro do Itaqui, neste Município, passam a ser oficiais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de novembro de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de novembro de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

